



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Ofício Circular nº 13/CGJ/PE.

Recife, 18 de junho de 2018.

**Aos (às) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juízes (as) de
Direito do Poder Judiciário de Pernambuco.**

Assunto: Observância da Recomendação nº. 51/2015 do CNJ.

Cumprimentando-o (a) cordialmente, e em atenção ao Ofício nº. 007655/2018-BCB/Aspar/GAVTPC/Diadi/Coadi-03, do Banco Central do Brasil (cópia anexa), sirvo-me do presente para **DETERMINAR** aos Senhores Magistrados do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco que observem a Recomendação nº. 51/2015 do Conselho Nacional de Justiça, especialmente para que utilizem exclusivamente os sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud para transmissão de ordens judiciais ao Banco Central do Brasil, Departamento Nacional de Trânsito e Receita Federal, respectivamente.

Desta feita, a Corregedoria conta com a colaboração de todos os magistrados para o cumprimento do ato normativo em questão e está à disposição para prestar outros esclarecimentos que forem reputados necessários.

Atenciosamente,

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA